



Estado do Rio Janeiro

Câmara Municipal de Cabo Frio

PROJETO DE LEI

N.º 076/91.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO no uso
de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

ARTIGO 1º - Estabelece no Município de Cabo Frio, um conjunto de medidas visando o resgate da memória do primeiro romancista brasileiro, o cabofriense Antonio Gonçalves Teixeira e Souza (1812-1861).

PARÁGRAFO 1º - Institui a Semana Teixeira e Souza, no período de 21 a 28 de março, como parte do calendário oficial das datas comemorativas do Município.

PARÁGRAFO 2º - O Poder Executivo através de competentes estudos destinará um espaço geográfico para a instalação do busto de escritor como uma homenagem do governo e do povo do Município de Cabo Frio.

PARÁGRAFO 3º - Cria o prêmio Teixeira e Souza de Literatura destinado a concorrentes em diversas formas de produções literárias em concursos a serem realizados anualmente, como parte da programação prevista no parágrafo 1º.

PARÁGRAFO 4º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura deverá incentivar o aprofundamento dos estudos da obra e da vida de Antonio Gonçalves Teixeira e Souza, nas disciplinas curriculares de Português, Literatura e História nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

nlf



Estado do Rio Janeiro

Câmara Municipal de Cabo Frio

PROJETO DE LEI

N.º 076/91.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO no uso
de suas atribuições legais
continuação...

ARTIGO 2º - O Poder Executivo nomeará um Grupo de Trabalho para agilizar o cumprimento desta Lei, composto de representantes das seguintes instituições: da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Poder Legislativo Municipal, do Movimento Cabofriense de Pesquisa das Culturas Negras, da Academia Cabofriense de Letras, dos Conselhos Municipais de Cultura e de Patrimônio Cultural, de um representante da Imprensa local e do órgão de Turismo do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Grupo de Trabalho de que trata este artigo, sem ônus para a municipalidade, terá a função de elaborar projetos, emitir pareceres, organizar os eventos, realizar palestras e observar o cumprimento desta Lei, sendo a forma da sua composição permanente, podendo no entanto mudar os seus titulares a cada ano.

ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na dotação orçamentária do Município destinação de verbas para fazer face aos custos de execução dos projetos previamente apresentados pelo Grupo de Trabalho.

ARTIGO 4º - O Poder Executivo Municipal nos prazos desta Lei, terá 30 (trinta) dias, após a sua promulgação para instalar o Grupo de Trabalho.



Estado do Rio Janeiro

Câmara Municipal de Cabo Frio

PROJETO DE LEI

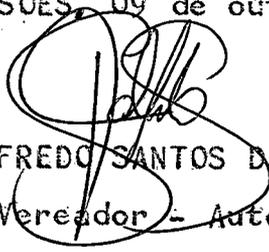
N.º 076/91.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO no uso
de suas atribuições legais
continuação...

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

ARTIGO 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 09 de outubro de 1991.


VALFREDO SANTOS DA SILVA
Vereador - Autor

J U S T I F I C A T I V A

Filho de negociante português Manoel Gonçalves e da
negra Ana Teixeira de Jesus, esta descendente de pais escravos.
Antonio Gonçalves Teixeira e Souza nasceu em Cabo Frio a 28 de
março de 1812 e morreu de tuberculose em 1861.

Teixeira e Souza foi o precursor do romance brasi
leiro, e entre as suas proesas que assinalamos no seu papel co
mo homem de literatura e conseqüentemente como "personagem" da
história literária brasileira, encontramos em estudos da sua o
bra o importante fato de estar entre os únicos a cantar a inde
pendência do Brasil "vendo e revelando a presença do negro afri
cano" conforme o poema narrativo e lírico "A Independência do
Brasil". E mais, no mesmo poema que passamos a descrever (graça
ao estudo do poeta negro da atualidade (Hermógenes Almeida), ele
posiciona-se como cidadão brasileiro diante do fato de grande
nlf



Estado do Rio Janeiro

Câmara Municipal de Cabo Frio

PROJETO DE

LEI

N.º 076/91.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO no uso
de suas atribuições legais
continuação...

importância política da época que foi o Grito do Ipiranga. Eis
os trechos do poema:

Era o moço Gonzaga descendente
de pais d'Europa: belo era formoso;
de Nunes veio a avô D'Africa ardente
O avô d'Europa, lindo era e garboso;
Destarte tinha cútis o acidente
Entre o branco, entre o preto duvidoso;
Era Gonzaga branco e na presença
Havia entre ele esta só diferença.

noutro trecho:

Nada mais União ! d'ora em diante
Portugal para nós seja estrangeiro !
Viverá para si nobre e possante
o venturoso reino brasileiro !
Juremos pois, amigo, neste instante
com ânimo fiel, nobre e guerreiro
Seguir de cara pátria, a livre sorte
Bradando sempre Independência ou Morte !

Além de "O FILHO DO PESCADOR" que foi o primeiro romance escrito no Brasil datado de 1843, publicou ainda, "AS TARDES DE UM PINTOR (1847); A CONJURAÇÃO DE TIRADENTES (romance em dois volumes) 1848 e 1851; A PROVIDÊNCIA, em cinco volumes, publicado em 1854, A MENINA ROUBADA em duas edições (1852 e 1858) e AS FATALIDADES DE DOIS JOVENS (1856). Além de livros de poemas e alguns trabalhos para o teatro.



Estado do Rio Janeiro

Câmara Municipal de Cabo Frio

PROJETO DE LEI

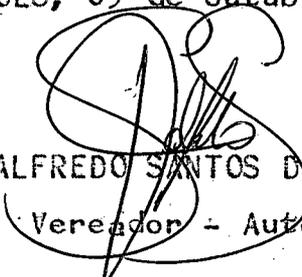
N.º 076/91.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO no uso
de suas atribuições legais
continuação...

Certamente pouco se mudou neste país em termos de reconhecimento dos seus verdadeiros valores, como também em relação ao preconceito que põe a origem do cidadão acima da inteligência e capacidade. Era Antonio Teixeira e Souza mulato de origem humilde. O que talvez tenha levado um "pretense crítico de Teixeira e Souza", conforme também anota Hermógenes Almeida a dizer "O romancista fluminense não se contentou com os elogios do público e do mescenas, mas trabalhou valentemente a prosa e o verso, escreveu dramas, poemas e novelas com exuberância incrível num homem quase analfabeto, sem grande recursos de estilo ou cultura".

Este projeto de Lei propõe que de nossa terra surja o Grito que com força acorda o Brasil para o reconhecimento do grande homem de letra e construtor de um estilo literário que até hoje sobreviveu com todo o seu vigor e possamos nos alegrar e dizer de alto e bom som - O Pai do Romance Brasileiro é nosso conterrâneo.

SALA DAS SESSÕES, 09 de outubro de 1991.


VALFREDO SANTOS DA SILVA
Vereador - Autor